



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.411, DE 08 DE MAIO DE 2025.
*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 1.000.300,00 - SME".*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.300,00** (um milhão e trezentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas "**0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA, 0224 - INCLUSÃO DIGITAL, 0225 - INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO 0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO**", nas ações "**4036 - MANUTENÇÃO DA INTERCONEXÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, 4033 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 - MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL, 4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, 4706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB, 3206 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.782.0223.4036	3.33.30.92	Indenizações e Restituições	25.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	450.100,00	2500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	435.900,00	2500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2500*
05.04.12.122.0224.4022	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2500*
05.04.12.122.0225.4706	3.33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	2500*
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1500*
05.02.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1550*
05.03.12.365.0223.3206	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100,00	1540*
		TOTAL.....	1.000.300,00	

(*) Recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1550 - Transferência do Salário-Educação, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Publ. 09/05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	100,00	90844-4	1500*
05.02.12.782.0223.4037	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	91480-0	1550*
05.03.12.782.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	91484-3	1540*
		TOTAL.....	300,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1550 - Transferência do Salário-Educação, 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração